



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PORTARIA Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 02/2011, resolve:

ADOTAR como sistema padrão, Check-Lists elaborados pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria AGU nº 1.161/2010, nos procedimentos pertinentes à Licitações e Contratos Administrativos.

As listas de verificação têm por finalidade orientar a organização do processo, devendo ser adotadas pelos órgãos assessorados, pois viabilizam de forma racional e eficiente não só as licitações, como as futuras contratações.

Constituem instrumento de fundamental importância, quer para a Administração, quer para a assessoria jurídica, na medida em que propiciam as condições necessárias para um assessoramento direto, eficiente e ágil.

Elas devem ser preenchidas, conferidas, impressas e anexadas aos respectivos processos administrativos, antes de serem encaminhados a Procuradoria/Gabinete.

Os modelos de Check-List serão enviados via email, a ser solicitados diretamente à Procuradoria Geral através do email procuradoriageral@sooretama.gov.br;

Dê-se publicidade às Secretarias de Compras e ao Gabinete, afixando cópia deste, no mural desta municipalidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama/ES, 16 de janeiro de 2017.


DAYVID CUZZUOL PEREIRA
Procurador-Geral do Município
Lei 822/2017